



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO-RS
Rua Vespaziano Corrêa, 552-Fone (51) 36771185

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO	
Protocolo nº <u>029 / 2026</u>	Data: <u>15 / 01 / 2026</u>
RESPONSÁVEL	

BANCADA DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA-PSDB

Exmo Srº.

Janete Inês Balczarek

Presidente da Câmara de Vereadores de Dom Feliciano/RS

CRISTIANO STUDZINSKI, FABIANO CANIELAS e IVO SIDINEI LACERDA DA SILVA, vereadores deste Parlamento, com assento na Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, vêm à presença de Vossa Excelência, requerer que, após deliberação pelo douto plenário, seja encaminhada ao Executivo Municipal, a seguinte:

INDICAÇÃO Nº 0003 2026

Que seja executada a LEI COMPLEMENTAR Nº 226, DE 12 DE JANEIRO DE 2026, que prever a autorização de pagamentos retroativos de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid-19.

JUSTIFICATIVA

A execução da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, é medida de justiça administrativa e valorização do serviço público, pois assegura o pagamento de direitos legalmente adquiridos pelos servidores, cuja concessão foi suspensa ou adiada em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19. Durante esse período excepcional, os servidores mantiveram a continuidade dos serviços essenciais, muitas vezes em condições adversas, o que reforça a necessidade de recomposição das vantagens funcionais acumuladas.

Dom Feliciano, 15 de janeiro de 2026.

CRISTIANO STUDZINSKI
Vereador – PSDB

FABIANO BARBOZA CANIELAS
Vereador – PSDB

IVO SIDINEI LACERDA DA SILVA
Vereador - PSDB